



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **BRATTI ENGENHARIA, CONSULTORIA E ORAS LTDA ME**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, cidade de Formosa do Sul - SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa BRATTI ENGENHARIA, CONSULTORIA E ORAS LTDA ME com sede na(o) Rua Rio de Janeiro, nº1600, Bairro Santa Catarina, Município de São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.955.168/0001-04 neste ato representada por seu representante legal Senhor(a) EDUARDO BRATTI, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação Nº.30/2022, Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº13/2022, homologado em 27 de Abril de 2022 mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133, de 01/04/21 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL A SER PRESTADAS NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)/Indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos objetos licitados, os preços abaixo especificados:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Valor total
1	8	MÊS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME	R\$8.500,00	R\$68.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09

Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

		<p>ATRIBUIÇÕES: PLANEJAR, PROGRAMAR, ORGANIZAR, COORDENAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A CONSTRUÇÃO, REFORMAR, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E ESPORTIVOS, BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS; EXECUTAR SERVIÇOS DE URBANISMO, OBRAS DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E OBRAS DE DECORAÇÃO ARQUITETÔNICA; ORIENTAR O MAPEAMENTO E A CARTOGRAFIA DE LEVANTAMENTOS FEITOS PARA ÁREAS OPERACIONAIS; REALIZAR EXAME TÉCNICO DE PROCESSOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO A VERIFICAÇÃO DE PROJETOS E DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTO ÀS NORMAS E PADRONIZAÇÕES; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE INCLUAM PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REMOÇÃO DE OBRAS E INSTALAÇÕES; FAZER AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E ARBITRAMENTOS RELATIVOS À ESPECIALIDADE; ACOMPANHAR E ANALISAR O CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS; EFETUAR CONSTANTE FISCALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS OU LOCADOS PELO ÓRGÃO, COM A FINALIDADE DE CONTROLAR AS CONDIÇÕES DE USO E HABITAÇÃO; EMBARGAR CONSTRUÇÕES QUE NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ORIGINAL E AS NORMAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; EXECUTAR ESTUDO, PROJETO, FISCALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS HABITACIONAIS E OBRAS; FISCALIZAR IMÓVEIS FINANCIADOS PELO ÓRGÃO; PARTICIPAR DE COMISSÕES TÉCNICAS; ELABORAR PROJETOS DE LOTEAMENTOS; ELABORAR PROJETOS, ANALISAR, FISCALIZAR INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, SINALIZAÇÃO, SONORIZAÇÃO E RELÓGIO SINCRONIZADO; PROJETER SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, QUADROS DE COMANDO, CALCULANDO TODOS OS DISPOSITIVOS DE PROJEÇÃO E COMANDO, ADAPTANDO-OS ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA</p>		
--	--	---	--	--



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

			ELÉTRICO; EXECUTAR A LOCAÇÃO DE OBRAS, JUNTO À TOPOGRAFIA E BATIMETRIA; APRESENTAR RELATÓRIOS DE SUAS ATIVIDADES; DESENVOLVER E ENCAMINHAR PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL; MANUSEAR E UTILIZAR OS SISTEMAS ONLINE NA ESFERA ESTADUAL E FEDERAL PARA ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS VISANDO CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INCLUSIVE ABRANGENDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REFERIDOS CONVÊNIOS; DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES, SEGUNDO AS ESPECIALIDADES PROFISSIONAIS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 65/2018); DESEMPENHAR OUTRAS TAREFAS SEMELHANTES COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, SENDO NO MÍNIMO 20 HORAS PRESENCIAL.		
--	--	--	--	--	--

3.2. Fica estabelecido que nos preços acima contratados incluem-se os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3. O pagamento será efetivado por meio de Depósito/Boleto Bancário em até 30 (trinta) após a realização do serviço e apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

3.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida com data do último dia do mês da prestação dos serviços e entregue no dia de sua emissão.

3.4. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os valores contratados serão irremovíveis durante o período de vigência do presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, podendo ser prorrogado em caso de prorrogação do contrato, mediante aplicação da variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis,



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará do dia 01 de maio de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, a critério da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá se aplicar ao valor do contrato, a título de reajuste, o percentual do IPCA acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

9.1.1. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL poderá aplicar a multa em dobro na forma do item 9.1.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

9.1.2. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 9.1 e 9.1.1 será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega efetiva do objeto da presente Licitação.

9.1.3. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato caberá ainda, conforme a gravidade da falta e garantida à prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com a Lei nº 14.133/2021:

9.2.1. Advertência

9.2.1. Multa

9.2.3. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal Sr. JORGE ANTÔNIO COMUNELLO, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

FORMOSA DO SUL, SC, 27 de Abril de 2022

JORGE ANTÔNIO COMUNELLO
Prefeito municipal

EDUARDO BRATTI
Representante Legal

ANDERSON TISSIANI VEDANA
Advogado
OAB/SC 24031